

ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024**

### **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

Justifica-se o objetivo da confecção de saias e aventais para o grupo de alunos que participam das Oficinas de Dança oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) do município de Lacerdópolis. O propósito das oficinas de dança é orientar e ensinar a prática da dança, respeitando a individualidade, o desenvolvimento e as limitações das crianças e adolescentes participantes. Assim, utiliza-se a dança como meio de socialização, interação, cultura e lazer, desenvolvendo habilidades físicas, motoras, técnicas, artísticas e táticas.

O traje é um elemento fundamental para o resultado final da apresentação, visto que a indumentária acrescenta significado ao corpo. Destaca-se que os trajes são uma extensão da expressão corporal, sendo assim essenciais para a realização das artes oferecidas nas Oficinas do Município. Além disso, é importante padronizar a vestimenta para que os participantes, em suas apresentações, alcancem os objetivos propostos e usufruam da mesma indumentária.

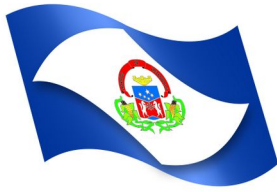
A aquisição dos trajes de dança é de extrema necessidade para a realização das oficinas, pois, sem a vestimenta, não se atinge o objetivo final desejado nas apresentações. O visual do traje nas danças auxilia na identificação do que está sendo apresentado, ou seja, da cultura de cada Dança Criativa. Os trajes de dança das oficinas serão entregues na modalidade de concessão de uso aos participantes, devendo ser devolvidos ao término do período das apresentações artísticas do Aniversário de Emancipação do Município e da Comemoração à Semana da Cultura Italiana.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal nº. 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, que trata:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE  
LACERDÓPOLIS**

A contratação é fundamentada também pelo Decreto Municipal nº. 45/2024, capítulo III, que no caput do art. 5º traz o seguinte:

“Art. 5º. As dispensas de licitação que não ultrapassem o valor previsto no artigo 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 poderão adotar o processo simplificado de contratação...”

Lacerdópolis/SC, 22 de outubro de 2024.

---

**CRISTIANE UBIALLE CABRAL**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**